



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9313 , DE 12 DE DEZEMBRO 2000.

Aproveita servidor em disponibilidade
e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aproveitado no Quadro da Secretaria de Estado de
Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD, o servidor JOÃO
FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 00199-6,
pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de
2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro
de 2000, 112º da República.



JOSE DE ABREU-BIANCO
Governador

